



FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA



INVASÃO DE TERRAS






FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA

INVASÃO DE TERRAS



A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), historicamente, se posiciona de forma irrevogável, a favor do direito de propriedade e contra todo e qualquer tipo de invasão. A importância desse direito e seu reconhecimento é, inclusive, uma das principais bandeiras da bancada no Congresso Nacional.

INVASÃO DE TERRA É CRIME

-  Ao invadir uma propriedade privada, os movimentos sociais cometem o crime de invasão de propriedade por meio de violência e clandestinidade - previsto no Código Penal Brasileiro (Lei ° 2.848/1940);
-  A legislação brasileira prevê que o imóvel invadido e o invasor devem ser excluídos da Política Nacional da Reforma Agrária (PNRA)-Lei n° 8.629/1993;
-  Também é expreso em lei que o movimento ou entidade que incentivar, incitar ou participar de invasão de imóveis rurais não receberá, a qualquer título, recursos públicos - Lei n° 8.629/1993.

**NÃO EXISTE INVASÃO "LEGÍTIMA",
MUITO MENOS LEGALIZADA
OU PERMITIDA,
INVASÃO É CRIME.**

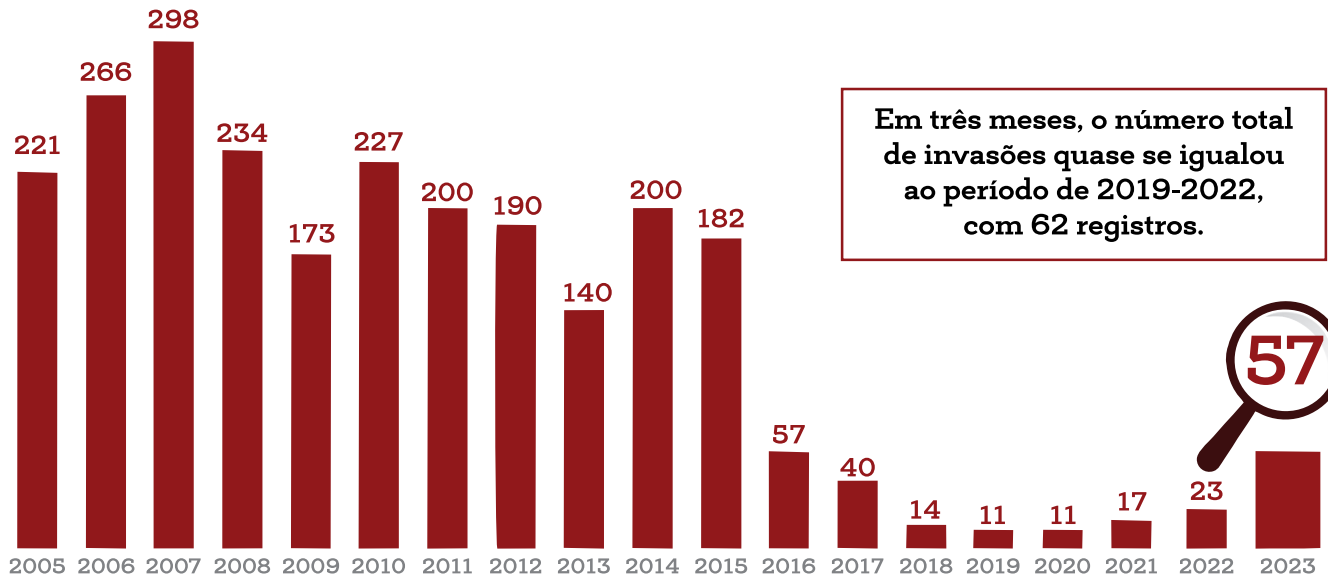




HISTÓRICO DE INVASÕES (2005 - 2023*)

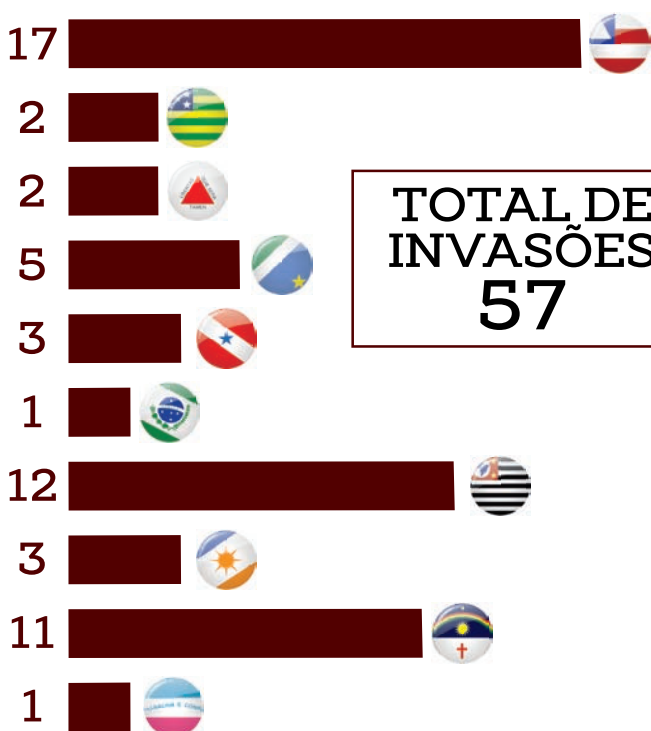


Invasões coletivas de terras públicas e particulares

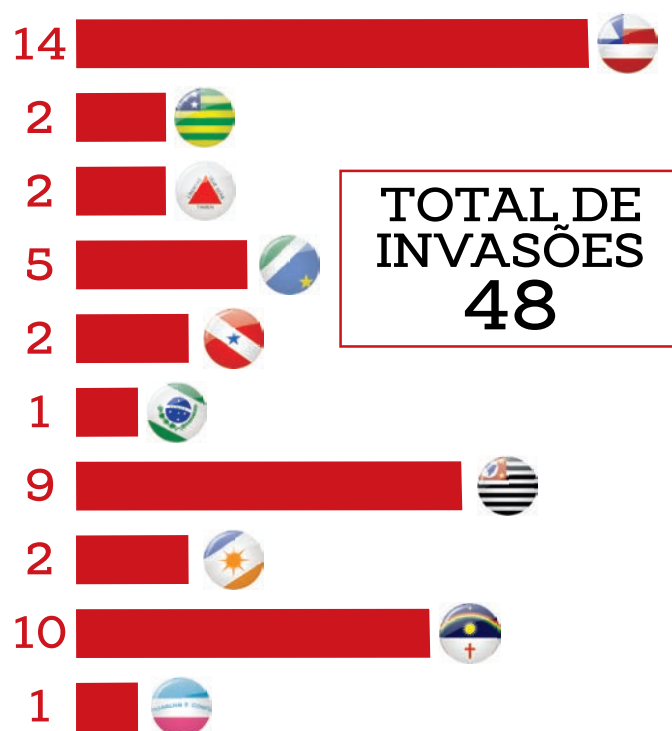


Fonte: Série Histórica (Incra, 2022); Dados de 2023 (Federações de Agricultura/CNA) - Última atualização: jun/2023

Número de propriedades invadidas em 2023 (jan - jun)



Municípios que tiveram propriedades invadidas em 2023 (jan - abr)



Fonte: Federações / CNA - Última atualização: jun/2023

CONSEQUÊNCIAS DAS INVASÕES DE TERRAS

- ✗ Insegurança jurídica, que prejudica o investimento na produção agrícola;
- ✗ Impacto ambiental, com a ocupação irregular de terras e degradação da vegetação nativa da propriedade;
- ✗ Atingem áreas produtivas, prejudicando a produção de alimentos;
- ✗ Geram insegurança no campo e o aumento de conflitos nas áreas rurais;
- ✗ Menor produção de alimentos e comida mais cara;
- ✗ Pune não só o produtor rural, mas também todo cidadão brasileiro;
- ✗ A desvalorização à propriedade privada;
- ✗ Menos investimentos na agricultura;

**QUEM INVADE TERRAS,
INVADE TAMBÉM A SUA CASA,
INVADE A SUA MESA.**



REFORMA AGRÁRIA

FASES DA REFORMA AGRÁRIA

Segundo o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964)



Uma propriedade sem título é como se fosse uma empresa sem CNPJ e irregular. Fica impedida de ter acesso a qualquer política pública ou cadastro governamental e permanece à margem da sociedade.



BENEFÍCIOS DA REFORMA AGRÁRIA



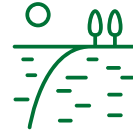
Cumprimento do papel social e econômico do Estado.



Instrumento pacífico de combate ao desmatamento ilegal.



Base para que os produtores rurais produzam com dignidade.



Desconcentra e democratiza o acesso à terra.



Gera renda no campo.



Produção de alimentos básicos.



Combate à fome e à pobreza.



Promoção da cidadania e da justiça social.



Interiorização dos serviços públicos básicos.



Redução da migração campo-cidade.



Permite ao produtor ter acesso à assistência técnica, crédito rural, seguro rural e a benefícios de programas governamentais.



Diversificação do comércio e dos serviços no meio rural.



Valorização de patrimônio do proprietário da área, com recebimento do título definitivo da terra.



ATUAÇÃO DO INCRA

Resultados alcançados na titulação

Fonte: Incra

452.413



99,4% Pequenas propriedades
Glebas e Assentamentos

- Promove a reforma agrária no Brasil.
- O Incra está presente em todo o país, com 29 escritórios regionais.
- Atualmente, cerca de 959.186 famílias vivem em áreas rurais que foram criadas e oficialmente reconhecidas pelo órgão;
- O Incra já expediu 949.761 documentos de titulação para famílias no campo, nos últimos 22 anos. 99,4% das pequenas propriedades regularizadas.
- De 2019 a 2022, foram emitidos 452.413 documentos para produtores rurais em todo o Brasil.
- Caso fosse contabilizado o valor gasto pelo governo para a obtenção de terras para a Política Nacional da Reforma Agrária, esse valor ultrapassaria 856 bilhões de reais.



IRREGULARIDADES NA POLÍTICA NACIONAL DA REFORMA AGRÁRIA

O TCU apontou em acórdãos (TCU 775/2016 e 1976/2017) 62.619 indícios de irregularidades na seleção de beneficiários da reforma agrária e 583.885 indícios de irregularidades na manutenção da relação de beneficiários da reforma agrária, em função da ausência e/ou deficiência na identificação de situações irregulares em projetos de assentamento. Seguem outras conclusões dos acórdãos do TCU:



- ⚠ **Ausência de ampla divulgação no processo de seleção de candidatos ao Programa de Reforma Agrária;**
- ⚠ **Processo de inscrição direcionado às famílias indicadas por movimentos sociais;**
- ⚠ **Inobservância de requisitos obrigatórios dos beneficiários do PNRA (Política Nacional da Reforma Agrária);**
- ⚠ **Ausência de motivação nos casos de candidatos eliminados;**
- ⚠ **Descumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo de seleção de beneficiários;**
- ⚠ **Inconsistências na base de dados do SIPRA (sistema cadastral do INCRA) em relação aos dados informados pelos beneficiários;**
- ⚠ **Ausência da ordem de classificação de inscritos na publicação do resultado;**
- ⚠ **Ausência de planejamento formalizado para realização de fiscalizações;**
- ⚠ **Possibilidade de seleção efetuada de maneira ilegal de 120 mil novos beneficiários;**
- ⚠ **Possibilidade de acesso à políticas públicas, exemplo: Minha Casa Minha Vida;**
- ⚠ **Seleção de famílias paralisada em todo o país desde 2016 por conta de irregularidades.**
- ⚠ **Irregularidades no perdão das dívidas de créditos de instalação da reforma agrária: R\$ 6,1 milhões;**
- ⚠ **Potenciais prejuízos financeiros por irregularidades: R\$ 2.83 bilhões.**



NOSSA LUTA CONTRA AS INVASÕES DE TERRA



Deputado Zucco
(REPUBLICANOS - RS)
Presidente da CPI do MST

PL 895/2023

Propõe que invasores de terras percam o benefício de programas sociais, como o Bolsa Família.



Deputado Evair de Melo
(PP - ES)
3º Vice-presidente da CPI do MST

PL 938/2023

Tem como objetivo punir com mais rigor as invasões a propriedades privadas e produtivas.



Deputado Marcel van Hattem
(NOVO - RS)
Autor do requerimento de urgência

PL 8262/2017

Permite a ação da polícia sem a necessidade de ordem judicial para retomada de propriedades invadidas.



Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)
Autor do projeto

PL 1198/2023

Aumenta a pena para quem invadir terras de forma ilegal.



Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)
Autora do projeto

PL 1052/2023

Penaliza invasões de terras com suspensão ou impedimento de acesso à Programas de Reforma Agrária.



Deputado Lázaro Botelho
(PP - TO)
Autor do projeto

PL 1373/2023

Impede que invasores de terras sejam beneficiários do Programa de Reforma Agrária, da Regularização Fundiária ou de Linhas de Crédito.



Deputado Alberto Fraga
(PL - DF)
Autor do projeto

PL 149/2003

Classifica como terrorismo atos violentos, ameaças ou simulações contra propriedades públicas ou privadas.



Deputado Zucco (Republicanos-RS)
Presidente da CPI do MST
Deputado Kim Katagiri (União-SP)
1º Vice-presidente da CPI do MST
Deputado Ricardo Salles (PL-SP)
Relator da CPI do MST

Requerimentos para instalação da CPI do MST



FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA

Telefones: (61) 3248-4682 / 3263-1717 / 3254-7878 / 3364-2894

Email: fpa.agropecuaria@gmail.com

Endereço: SHIS QL 10 Conjunto 8 Casa 19 - Lago Sul, Brasília - DF, 71630-085



FRENTE PARLAMENTAR DA
AGROPECUÁRIA

Telefones: (61) 3248-4682 / 3263-1717 / 3254-7878 / 3364-2894

Email: fpa.agropecuaria@gmail.com

Endereço: SHIS QL 10 Conjunto 8 Casa 19 - Lago Sul, Brasília - DF, 71630-085